



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 8663

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3398 de 23-12-2020

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 84.245,34 (Oitenta e Quatro Mil Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Trinta e Quatro Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 01 01 04 122 0002 2008	3 3 90 36 00	63	100	10.800,00
02 05 01 27 812 0010 3011	3 3 90 39 00	215	100	30.000,00
02 13 01 15 122 0015 2119	3 3 90 30 00	895	100	25.285,75
02 13 01 15 122 0015 2119	3 3 90 39 00	896	100	8.159,59
02 15 01 04 126 0019 2136	3 3 90 14 00	1010	100	10.000,00
Total:				84.245,34

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 01 01 04 122 0002 2009	3 3 90 32 00	68	100	4.900,00
02 01 01 04 122 0002 2009	3 3 90 39 00	70	100	5.900,00
02 01 01 06 181 0003 2012	3 3 30 41 00	91	100	1.090,00
02 01 01 06 181 0003 2012	3 3 90 14 00	92	100	1.090,00
02 01 01 06 181 0003 2012	3 3 90 30 00	93	100	1.090,00
02 01 01 06 181 0003 2012	3 3 90 36 00	94	100	879,00
02 01 01 06 181 0003 2012	3 3 90 39 00	95	100	3.296,34
02 01 01 06 181 0003 2013	3 3 30 41 00	98	100	26.000,00
02 05 01 27 122 0010 2028	3 3 90 36 00	192	100	15.000,00
02 05 01 27 122 0010 2028	3 3 90 39 00	193	100	15.000,00
02 08 01 10 302 0012 2054	3 3 93 39 00	487	100	10.000,00
Total:				84.245,34

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 14 de Setembro de 2021, 202º anos da fundação e 173º da elevação a Município.

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva
Prefeito Municipal

Conrado Chiaradia Navarro
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Israel Gustavo Guimaraes dos Santos
Secretário Municipal de Governo